

Lei Nº 474/01

Dá Nova Redação ao Art. 3º da Lei nº 427/97, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 427/97, que trata da nova composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**  
**SEÇÃO I**  
**DA COMPOSIÇÃO**

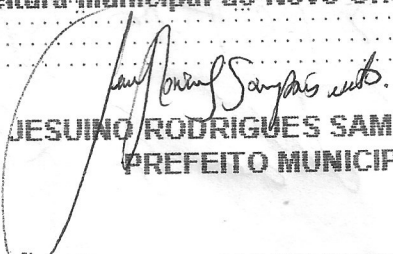
Art. 3º - O CME será composto de 10 (dez) membros, sendo:

- I - 01 representante da Secretaria da Educação;
- II - 01 representante dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- III - 01 representante dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- IV - 01 representante dos Professores da Educação Infantil;
- V - 01 representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- VI - 01 representante das Escolas Particulares;
- VII - 01 representante dos Pais de Alunos;
- VIII - 01 representante de Entidades da Sociedade Civil;
- IX - 01 representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X - 01 representante do Legislativo Municipal."

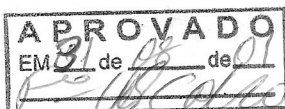
Art. 3º - Os membros do CME serão escolhidos, preferencialmente, entre pessoas de reconhecida formação pedagógica e cultural, para garantir o assessoramento técnico na área educacional do município.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente em, 16 de agosto de 2001.

  
JESUINO RODRIGUES SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DEOCLECIANO ARAÇÃO, 15 - C.N.P.J 07.982.010/0001/19 - FONE FAX 6291165  
CEP 63.740-000 - NOVO ORIENTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
  
Francisco Valdecy Soares Coêlho  
Presidente - CPF. 362.688.953-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
  
Vanaido Carlos Moura  
1º Secretário - CPF. 512.165.233-04

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Em 31-08-2001. Em nome de Manoel Soares Cavalcante.

- Sou a favor deste Projeto que cria o Conselho Municipal de Educação, em 31-08-2001, em nome de Maria Miquel Nunes de Oliveira
- sou a favor deste projeto em 31/08/2001  
Vicente Carlos Vidal.

\* COMISSÃO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E TRABALHO

- Sou favorável a esse projeto que cria o Conselho Municipal de Educação. 31/08/2001  
maria tência Lopes Pontes

- SON FAVORABLE a esse projeto EXERCÍCIO MEDICAL DE EDUCAÇÃO 31-08-2001  
Ary Gus M. Gomes

- Sou a favor deste Projeto em 31-08-01  
Antonio Gomes

\* COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

- SO FAVORAVEL A ESTE PROJETO 31 8 2001

W. Pedro de Amorim

- SOU A FAVOR DESTES PROJETO 31-08-2001  
Orlando Sousa Martins

- eu sou favoravel a esta materia  
NOVO ORIENTE 31/08/2001